

1 **ATA N.º 01/2022 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA**

2 Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (15/02/2022) foi
3 realizada, por meio de teleconferência, a primeira reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT)
4 do Passaúna, do ano de 2022, com o objetivo de dar continuidade à análise das solicitações
5 enviadas a CAT. Os trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Alves Moure – **PM.**
6 **Campo Magro**, com a participação de Maria Eugênia Piccoli Bastos – **IAT**, Gabriela Semiano –
7 **PM. Campo Largo**, Mirela Jacomasso Medeiros – **PM. Campo Largo**, Paulo Conte – **MPPR**,
8 Dmitri Arnaud – **COMEC**, Alessandra Vieira Luccas – **COMEC**, Adriana Alexandrino – **COMEC**,
9 Lauri A. Lenz – **PM Araucária**, Ana Rocio – **PM. Curitiba**, Rodrigo Freitas – **DER**, Fábio Basso
10 – **SANEPAR**. O Sr. Marcio Moure, Presidente da CAT do Passaúna, fez a abertura da reunião
11 e passou para a análise dos processos encaminhados para deliberação da CAT Passaúna:

12 **1. Protocolos 17.455.019-0 e 17.408.837-3 / Instituto Água e Terra – IAT; Interessado:**

13 João Carlos Massucheto e João Guarezi Filho / Particular: Pessoa Física.

14 **Características:** Trata-se de duas solicitações de particulares, encaminhadas pelo IAT
15 para análise da CAT Passaúna para desafetação de Zona de Preservação de Fundo de
16 Vale – ZPFV, conforme pedido de Anuência emitido pela Prefeitura Municipal de Campo
17 Largo, Laudo de Inspeção Geológica encaminhado pelo requerente e Parecer de Apoio
18 Técnico emitido pelo IAT, para o imóvel localizado na Rua Mato Grosso 7607, Campo
19 Largo.

20 **Parecer:** Após a apresentação da Sra. Maria Eugênia bem como o posicionamento indicado no
21 parecer emitido pelo IAT, onde afirma que através de vistoria no local aprovou o laudo e
22 desafetação da nascente em questão, a Srta. Alessandra observa a questão da diretriz viária
23 metropolitana e seu atingimento no imóvel, afirmando a necessidade da apresentação de
24 projeto topográfico com as devidas demarcações de faixa não edificável da Rua Mato Grosso,
25 conforme apresentado pelo Departamento de Planejamento da COMEC, e sugere que após o
26 encaminhamento do mesmo, o processo retorne para nova análise do pedido de desafetação
27 de nascente. Ela ainda explica que, se a intenção do requerente é regularizar a edificação
28 existente, caso o atingimento seja demarcado, poderia haver uma sobreposição desta com o
29 recuo frontal do alinhamento predial, e, conseqüentemente, não atender aos parâmetros
30 urbanísticos para ZUC. A Sra. Gabriela – Prefeitura de Campo Largo - expõe que a
31 revitalização da Rua Mato Grosso está quase concluída e os estudos feitos pelo município
32 indicaram que, devido a configuração topográfica do local, não há a possibilidade de ampliação
33 da caixa de via, mas que as análises feitas pela municipalidade não deixam de cobrar a

34 necessidade da correta demarcação e seu recuo caso a intenção de alargamento ocorra em
35 um futuro. Por esse motivo, ela afirma ser favorável ao pedido de desafetação com base no
36 parecer apresentado pelo IAT. O Sr. Dmitri retoma o sugerido pela Srta. Alessandra e reafirma
37 a necessidade do encaminhamento do projeto topográfico por parte do requerente a fim de que
38 seja averiguada a questão viária metropolitana conforme parecer do DPLAN/COMEC e
39 posterior encaminhamento para nova análise e deliberação da CAT Passaúna. Por fim, o
40 pedido é **indeferido** com base na documentação apresentada e delibera que, para nova
41 análise do pedido de desafetação da ZPFV pela Câmara Técnica, seja apresentado projeto
42 topográfico com o propósito de averiguar as demais questões pertinentes.

43 **2. Protocolo 1560-0369/2021/ P.M. Campo Magro;** Interessado: P.M. Campo Magro
44 Particular: Marmotiba Móveis e Decorações Eireli. Características: trata-se de
45 solicitação para enquadramento da empresa destinada a Marmoraria no Corredor
46 Especial de Indústria, Comércio e Serviços – CICS, na porção do imóvel atingida por
47 Zona de Ocupação Orientada – ZOO, bem como, levanta-se o questionamento se o uso
48 da CICS seria somente para os lotes com acesso para a Rodovia 277, uma vez que o
49 Decreto que rege a APA do Passaúna não é esclarecedor neste ponto.

50 **Parecer:** Finalizada a apresentação do processo pelo Sr. Márcio – Campo Magro, visto se
51 tratar de processo judicial que se encontra em andamento em relação a área, bem como,
52 considerando o relato da Sra. Maria Eugênia – IAT sobre a Dispensa de Licenciamento
53 Ambiental Estadual – DLAE apresentada pelo requerente, e que, uma vez que o imóvel está
54 inserido na APA Estadual do Passaúna deveria seguir ao constante na Resolução SEDEST nº
55 68/2019 quanto ao licenciamento ambiental no território paranaense, o Sr. Paulo A. Conte –
56 Ministério Público pede vistas ao processo e conseqüentemente, a votação é suspensa.

57 **3. Protocolo 000-6051/2021/ P.M. Campo Magro;** Interessado: P.M. Campo Magro
58 Particular: PS Empreendimentos LTDA. Características: Solicita a ampliação da área
59 inserida no Corredor de Indústria Comércio e Serviços – CICS, de 100,00m após a faixa
60 de domínio do DER, para 300,00m a partir desta. O pedido justifica-se para que o
61 empreendimento possa compatibilizar os instrumentos que propiciem o uso e ocupação
62 do solo pretendido, que será a construção de barracões para locação, tendo como
63 objetivo econômico o desenvolvimento de atividades de comércio, indústria e serviços.
64 Atualmente o imóvel é atingido pelo CICS por uma área correspondente a 3% da área
65 total do imóvel, sendo que o acesso se dá para a Rodovia Gumerindo Boza. Alega-se
66 que a Zona de Conservação da Vida Silvestre e a Zona de Preservação de Fundo de

67 Vale serão mantidas e preservadas e que os parâmetros de taxa de permeabilidade e
68 ocupação serão adotados com um média ponderada das zonas mais permissíveis, bem
69 como que o requerente apresentará projetos de coleta e tratamento de esgoto sanitário,
70 captação, tratamento e reuso de águas pluviais e de contenção de cheias.

71 **Parecer:** Após a apresentação pelo Sr. Márcio, o Sr. Dmitri – COMEC questiona sobre qual é
72 justificativa técnica para o aumento do Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviço -
73 CICS ao longo das demais zonas incidentes no imóvel, conforme presente na definição da
74 zona do Decreto Estadual nº 5063/2001. O Sr. Márcio explana que o requerente alega maior
75 aproveitamento do imóvel para atividades industriais e a necessidade de expandir suas
76 atividades, considerado pelo Sr. Dmitri uma justificativa comercial e sem apresentação de
77 embasamento técnico-ambiental, visto que o imóvel está inserido em Zona de Ocupação
78 Orientada – ZOO, Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zona de Conservação da
79 Vida Silvestre – ZPFV, zonas de fragilidade ambiental da APA Estadual do Passaúna. Com
80 isso, o pedido foi **indeferido** com base na justificativa apresentada pelo requerente e definido
81 que, para uma nova análise se faz necessária a apresentação de embasamento técnico e
82 ambiental, além de ações mitigatórias que compensem as atividades em ZOO e que
83 fundamentem a extensão do limite da zona CICS até 300,00 m além da Estrada do Cerne.

84 **4. Protocolo 000-4424/2021/ P.M. Campo Magro;** Interessado: P.M. Campo Magro
85 Características: Solicita manifestação da CAT quanto a possibilidade de regularização e
86 intervenções nas áreas de preservação permanente, em relação ao processo uma vez
87 já discutido nesta Câmara Técnica e que teve como parecer do processo nº 3 da Ata nº
88 03/2021, onde o presidente da CAT – técnico do município – ficou encarregado de
89 trazer para uma próxima reunião as informações técnicas a respeito das intervenções
90 nas áreas de preservação permanente, em decorrência da ocupação informal existente
91 no local do imóvel, objeto do inquérito civil nº MPPR 0001.19.000404-2.

92 **Parecer:** O Sr. Márcio apresentou o processo e a intenção do município de Campo Magro em
93 prosseguir com a regularização fundiária antes proposta pelo Programa de Aceleração do
94 Crescimento (PAC) vinculado com o Minha Casa Minha Vida, ambos federais e hoje extintos.
95 Também, explica que o Ministério Público pede sugestões e posicionamento da Câmara
96 Técnica quanto a como prosseguir a respeito da Área de Preservação Permanente – APP e as
97 ocupações ali instaladas, visto se tratar de ocupações irregulares. A Srta. Alessandra –
98 COMEC - explana para os demais sobre a Lei Federal nº 13.465/2017, mais precisamente em
99 seu Art. 11, inciso 2, onde apresenta a obrigatoriedade de elaboração de estudos técnicos que

100 justifiquem as melhorias ambientais em relação à ocupação informal e obedecendo o constante
101 nos artigos 64 e 65 dispostos no Código Florestal. Além disso, explica como acontece o trâmite
102 de processos de regularização fundiária entre a COMEC e o Instituto Água e Terra – IAT, já
103 que o processo precisa da anuência prévia e do licenciamento ambiental por parte dos órgãos
104 citados, respectivamente. Por fim, o pedido é **indeferido** na maneira como se apresenta e fica
105 decidido por **unanimidade** que seja apresentado os estudos necessários em consonância com
106 as leis pertinentes e que o projeto seja analisado concomitantemente pela COMEC e pelo IAT
107 conforme os trâmites de regularização fundiária e as atribuições de cada um dos órgãos.

108 Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a
109 presença de todos, e eu, Alessandra Vieira Luccas, lavrei a presente ata, que, se achada
110 conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

Marcio Moure
Presidente CAT Passaúna

Alessandra Vieira Luccas
Secretária Executiva Suplente



ePROCOLO



Documento: **ATA_CATPASS_01_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Alves Moure** em 18/02/2022 14:54.

Assinatura Simples realizada por: **Alessandra Vieira Luccas** em 17/02/2022 14:35.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Alessandra Vieira Luccas** em: 17/02/2022 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
70210d550f2270eda2a2cf4d727a48ca.